**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 85/2026**

## 1. BASE LEGAL

**a)** Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
**II -** para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

**2.1** Contração de empresa especializada para inspeção veicular para os veículos utilizados no transporte escolar com as Placas: (MIP2771), (MIP2841), (MIP2591), (RLP2J30), (RLI1C17), (QJU9209), (TPN1D33), (RXL8H03), (QHC4656).

**2.2** A contratação faz-se necessária em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, art. 54, §1º, para a prestação do serviço de inspeção veicular em veículos de transporte escolar, assegurando a segurança dos alunos, em conformidade com as normas vigentes, e garantindo um transporte eficiente e confiável.

**2.3** As inspeções deverão ser realizadas conforme as diretrizes de segurança, observando os critérios e procedimentos para a emissão da autorização de circulação, de acordo com a legislação aplicável e os parâmetros das regulamentações técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como pelas normas do INMETRO relacionadas ao transporte coletivo de passageiros.

**2.4** Ressalta-se que este serviço é imprescindível para a liberação dos documentos necessários à circulação dos veículos em vias públicas, sendo sua contratação obrigatória conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as Portarias do INMETRO nº 260/2007 e nº 168/2008, com validade de 6 (seis) meses.

**2.5** Dessa forma, a contratação do referido serviço é de suma importância, tendo em vista a necessidade de atender rigorosamente às normas de segurança vigentes.

## 3. PREÇO

**3.1** Valor total da Aquisição: **R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).** Sendo que será necessário 9 (nove) unidades no valor unitário de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

**3.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**4.1** Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

**1)** Fornecedor: INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA: R$ 2.232,00
**2)** Fornecedor: RS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA: R$ 2.610,00
**3)** Fornecedor: INSPEVIL INSPEÇÃO VEICULAR: R$ 3.150,00.

**4.2** As empresas escolhidas para ser orçadas são empresas consideradas em destaque por possuem Critérios de Serviço/Qualidade/Segurança.

**4.3** Considerando, uma das escolhas fundamentais em critérios de viabilidade financeira, especialização, Flexibilidade, Agilidade, comprometimento.

**4.4** Justifica-se que os fornecedores atendem à demanda, tendo em vista a capacidade de qualidade, quantidade necessária e segurança para a realização da inspeção veicular, com experiência no mercado e boa reputação.

**4.5** Após análise cuidadosa, o Fornecedor INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA: foi selecionada, apresentando o menor custo entre as propostas recebidas. Salientamos que o valor demonstrado na proposta pela empresa é inferior ao cobrado pelos outros estabelecimentos, desta forma a contratação da empresa demonstra uma série de vantagens, como a economia e o custo benefício, qualidade comprovada, atendendo as necessidades da Administração Pública. Visando a inspeção de 9 (nove) Ônibus que fazem o transporte da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Xaxim-SC.

**4.6** Os princípios desta contratação serão significativos para o público, assegurando que os veículos de transporte escolar estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade, desta forma a inspeção abrange a verificação dos itens essenciais estabelecidos, garantindo que seja realizado de maneira segura e eficiente. Sendo uma contratação benéfica para o Município de Xaxim.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**5.1** A escolha do fornecedor, INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA 43.472.628/0001-00, foi baseada em uma análise detalhada da proposta apresentada de três orçamentos de fornecedores diferentes, portanto assegurando a melhor escolha para a Inspeção de segurança Veicular de veículos de Transporte Escolar. (Contratação está obrigatória segundo código Brasileiro de Trânsito e portaria do Inmetro de nº260/2007 e 168/2008 que tem por validade 6 messes).

**5.2** Entre as propostas analisadas, o fornecedor escolhido apresentou o menor orçamento. Gerando custo-benefício para a ADMINISTRAÇÃO. Assegurando que a escolha foi realizada em base de diversos fatores como a qualidade do serviço, inspeção adequada e a segurança dos veículos.

**5.3** A empresa ganhadora INSPECHAPE INSPECAO VEICULAR LTDA que aplicará a inspeção de segurança, levando benefícios significativos a comunidade escolar, atribuindo a inspeções rigorosas e cautelosas, aumentando a segurança dos alunos atribuindo os requisitos legais e de segurança que sejam cumpridos. Desta forma aumentando a confiabilidade do transporte escolar, garantindo que os veículos atendem os padrões e regulamentações vigentes proporcionando a tranquilidade á administração e aos pais dos educandos.

**5.4** Salientamos que o contratado foi selecionado após o histórico positivo destacando-se a eficácia da vistoria anteriormente já realizada, demostrando seu compromisso com a eficiência, segurança e o bem-estar, proporcionando um serviço e alta qualidade e um custo benefício acessível. Demonstrando assim a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta. A proposta do contratado está em conformidade com nossas necessidades, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de

planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

**1)** Proposta mais vantajosa;
**2)** Legalidade da contratação;
**3)** Necessidade da demanda
**4)** Tecnologia e Equipamentos
**5)** Histórico de comprovação
**6)** Capacidade da Equipe
**7)** Experiência e credibilidade
**8)** Eficiência Operacional
**9)** Verificação de segurança
**10)** Custo benefício

**5.5** A escolha do fornecedor que melhor atendeu a esses critérios reflete nosso compromisso com a segurança e a qualidade do transporte escolar, assegurando as normas vigente garantindo que os veículos estejam em condições ideias para o transporte seguro dos alunos.

**5.6** Salientamos, que a Admistração tem por objetivo principal garantir a segurança de todos os alunos da rede de ensino, através da Inspeção nos Veículos Escolares, que segue rigorosos padrões de segurança, assegurando que o transporte escolar seja uma extensão do cuidado, onde o aluno sai de casa até o seu retorno, desta forma os veículos são regularmente inspecionados e mantidos para assegurar que estejam em condições ideais de operação.

## 6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **INSPECHAPE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**
**CNPJ: 43.472.628/0001-00.**

## 7. DESPACHO

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:
**53 – Secretaria de Educação**

Município de Xaxim, 28 de abril de 2026

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.04.30 08:42:54 -03'00'

**Edilson Antônio Folle**
**Prefeito Municipal**